



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO FLORIDO
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 101 DE 07 DE ABRIL DE 2025.

"Autoriza contratação nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para a função de Psicólogo II conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SENHOR ÁLYSSON EDUARDO DA SILVA, no uso das atribuições previstas pelo artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade da contratação de profissional para exercer as funções inerentes ao cargo de Psicólogo II;

DECRETA:

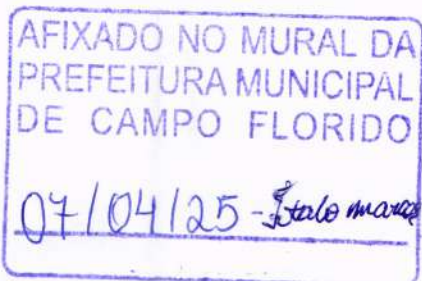
Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, autorizada a contratar, nos moldes previstos na Lei Municipal n.º 1046/2008, 01 (uma) pessoa para ocupar o cargo de Psicólogo II.

Art. 2º As contratações a que se refere o artigo anterior, será pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) ou até seu provimento por pessoa devidamente concursada, o que ocorrer primeiro.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais
86º ano de Emancipação e 29ª Gestão Municipal
07 de abril de 2025



assinado digitalmente
ÁLYSSON EDUARDO DA SILVA
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9BB5-9D1B-760A-7111

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALYSSON EDUARDO DA SILVA (CPF 071.XXX.XXX-29) em 07/04/2025 16:44:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC MAXIMUS TECNOLOGIA E EVENTOS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/9BB5-9D1B-760A-7111>